

PUBLICADO

2428 pay 02

LEI Nº 940 DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre desafetação da área que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária de praça a área de 226,80 m², situada entre os lotes 07 e08 e a Rua Uma, no Loteamento implantado na Rua Regociano de Oliveira, em Bacaxá – 2º Distrito de Saquarema – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de junho de 2008.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito